PROJETO DE LEI Nº 015/2020

ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO I e II, DA LEI Nº 1072/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO/AGUA PÓTÁVEL/HIGIENE BÁSICA AOS MEDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MEDICOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para aprovação e deliberação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1072/2016, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 2º -** A bolsa auxílio Moradia e o auxílio Alimentação/Agua potável/Higiene Básica, compreenderão o valor total de até R$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e designados ao município de Ponte Alta do Norte, na seguinte proporção:
>
> I – Auxilio Moraria fica estipulado mensalmente o valor de até R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
>
> II – Auxilio Alimentação/Agua Potável/Higiene Básica, fica estipulado mensalmente o valor de até R$ 700,00 (setecentos reais).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 24 de Agosto de 2020.

Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem a finalidade de adequar o valor de auxílio moradia, repassado aos médicos que atuam no município, junto ao Programa Federal do Mais médicos, dentro da realidade imobiliária local.

Diante das sobejantes razões acima referidas, solicitamos a esta casa legislativa a apreciação do presente projeto e, consequentemente, a aprovação na forma apresentada.

Ponte Alta do Norte, 24 de Agosto de 2020.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL